



DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Com crédito, tecnologia e capacitação, Estado garante apoio às mulheres do campo

Em 2024, 1.569 mulheres assistidas pelo IDR-Paraná acessaram diferentes linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Outra frente de trabalho que beneficia as mulheres é o programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Nos últimos anos, o Governo do Paraná tem intensificado ações para valorizar as mulheres rurais, com políticas públicas que abrangem capacitação, crédito, fomento e apoio ao desenvolvimento pessoal e coletivo das agricultoras. O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR Paraná), órgão responsável pela assistência técnica e extensão rural, tem desempenhado papel central nesse processo, oferecendo orientações técnicas em diversas cadeias produtivas e promovendo a gestão das propriedades rurais pelas mulheres. Essas iniciativas atendem diretamente as demandas desse público, focando desde o manejo dos solos até o acesso a mercados e a tecnologias de produção.

Segundo o Censo Agropecuário 2017, 13% dos estabelecimentos agropecuários do Paraná são liderados por mulheres, refletindo a crescente participação feminina no setor. Richard Golba, diretor-presidente



do IDR Paraná, destaca a importância de reconhecer o papel essencial das mulheres na agricultura. Ele afirma que, frequentemente, as mulheres atuam como coadjuvantes dos maridos, mas o objetivo é empoderá-las e torná-las protagonistas no campo, valorizando suas contribuições para o desenvolvimento do setor agropecuário.

O crédito rural tem sido

uma ferramenta importante nesse processo. Em 2024, 1.569 mulheres acessaram diferentes linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o que resultou em um investimento de R\$ 99.132.242. Esses recursos têm sido fundamentais para financiar o trabalho das mulheres no campo, contribuindo para o crescimento de empreendimentos rurais e promovendo a igualdade de gênero no meio rural. Além disso, o IDR Paraná trabalha constantemente para incluir as mulheres em suas ações e programas, com foco na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento social e econômico.

Um dos programas mais destacados é o *Nossa Gente Paraná - Renda Agricultor Familiar*, que desde 2015 tem atendido famílias rurais em vulnerabilidade social, com 86% das lideranças femininas. As mulheres recebem assistência técnica para implementar atividades produtivas e melhorar as condições de vida nas propriedades, como no abas-

tecimento de água e saneamento básico. Outro projeto importante é o *Inclusão Produtiva Solidária*, que investe em projetos coletivos de geração de renda, dos quais 92% beneficiam mulheres. Essas ações estão contribuindo diretamente para o fortalecimento da presença feminina no campo.

Além da capacitação técnica e financeira, o IDR Paraná também atua no incentivo ao associativismo e cooperativismo rural, com a participação ativa de mulheres em conselhos municipais e processos decisórios sobre políticas públicas. A sustentabilidade ambiental é outra área de foco, com a disseminação de práticas de proteção ambiental, como o uso de sistemas de captação de água e a promoção da educação ambiental. Essas ações estão resultando na criação de empreendimentos familiares, ampliação de renda e melhoria na segurança alimentar e nutricional das mulheres e suas famílias, contribuindo para a construção de um meio rural mais inclusivo e sustentável. Fonte AEN

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Secretária de Cultura e Turismo de Santo Inácio tem o prazer de homenagear uma mulher cuja trajetória inspira e fortalece nossa comunidade: a prefeita Geny Violatto. Desde jovem, Geny demonstrou seu espírito empreendedor e determinação. Ela deixou sua cidade natal para cursar o ensino médio e, em seguida, graduou-se em Enfermagem pela Universidade Federal de Alfenas (MG). Ao retornar a Santo Inácio, iniciou uma carreira que refletiu seu compromisso com o bem-estar da população, sendo contratada como enfermeira pela prefeitura na década de 1990, onde desempenhou um papel fundamental na implantação do SUS.

Em 2015, Geny deu um novo passo em sua trajetória, concluindo o curso de Medicina pela Unoeste (SP). Sua dedicação e competência a levaram a con-

quistar um cargo como médica no posto de saúde de Santo Inácio, além de atender em municípios vizinhos. Sua atuação profissional de excelência e seu compromisso com a saúde pública a tornaram uma referência em nossa região.

Em 2020, o reconhecimento do seu trabalho a levou a ser eleita prefeita de Santo Inácio, e, com uma administração exemplar, foi reeleita em 2024. Sua frase "Aqui o trabalho não para!" resume perfeitamente sua trajetória de empenho, dedicação e amor à sua cidade e às pessoas que dela fazem parte.

Geny Violatto é a prova de que, com coragem, competência e muito trabalho, as mulheres podem e devem conquistar seus espaços em todas as esferas da sociedade. Hoje, celebramos não apenas o Dia Internacional da Mulher, mas também a força e o legado dessa grande líder que é nossa prefeita.

Que sua história inspire muitas outras mulheres a seguir seus sonhos!!



IPTU 2025

Pagando até 10/03, cota única tem 10% de desconto. Pode ser parcelado em 8x, de março a outubro.

Acesse o site da Prefeitura, na aba IPTU ou vá até o setor de tributação e retire o seu carnê para pagamento.

www.paranacity.pr.gov.br

#VOCÊCONTRIBUI #GENTEREALIZA

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

11º OPEN DE TATAME

15 MAR

A partir das 09h

Kickboxing SANTO INÁCIO

Local: Ginásio de Esportes

Mais de 10 cidades participantes

Audiência pública respalda aspiração de Maringá de ser a Capital Nacional do Associativismo



Maringá, cidade conhecida por seu forte espírito de cooperação e associativismo, deu mais um passo em sua busca pelo reconhecimento oficial como a Capital Nacional do Associativismo. Na manhã desta sexta-feira (7/3), a Câmara Municipal de Maringá foi palco de uma audiência pública que reuniu lideranças políticas, representantes de cooperativas e entidades da cidade para debater o assunto. O evento, agendado pela vereadora Akemi Nishimori, é uma exigência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados para o andamento do Projeto de Lei (PL) nº 5420, que visa

conceder o título à cidade. O PL, já aprovado pela Comissão de Cultura, segue agora para sanção presidencial.

Entre os presentes na audiência, destacaram-se o prefeito Silvío Barros, o deputado federal Luiz Nishimori, o presidente da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim), José Carlos Barbieri, e representantes da Cocamar, como o presidente do Conselho de Administração, Luiz Lourenço, o presidente executivo, Divanir Higino, e o superintendente de Relação com o Cooperado, Leandro Cezar Teixeira.

Ao abrir os trabalhos, o prefeito Silvío Barros destacou a relevância do cooperativismo

na cidade, citando como exemplo a Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim) e a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem), que tem inspirado outros municípios brasileiros. "Maringá já é reconhecida, por suas diferenciais, como a Capital Nacional do Associativismo", afirmou.

O deputado federal Luiz Nishimori também ressaltou a força do cooperativismo em Maringá, mencionando que a cidade abriga 15 das 227 cooperativas do Paraná. Para ele, a sociedade maringense está unida em prol do reconhecimento da cidade.

O espírito colaborativo de Maringá foi enfatizado por José

Carlos Barbieri, presidente da Acim, que afirmou que a cidade conta com mais de 600 entidades de cooperativas e associações, destacando que a Acim, fundada em 1953, nasceu com um forte espírito colaborativo. "É difícil dissociar a imagem de Maringá do associativismo", disse Barbieri.

O presidente executivo da Cocamar, Divanir Higino, lembrou que a reivindicação para que Maringá seja consagrada como a Capital Nacional do Associativismo foi formalizada em 2019 e que o momento é oportuno, já que a cidade acaba de ganhar uma nova cooperativa, a Unicar, formada por empresas de construção civil e arquitetura.

Ele ressaltou a importância do cooperativismo para o crescimento da cidade e citou exemplos de cidades que obtiveram reconhecimento semelhante, como Sunchales, na Argentina, que é considerada a capital do cooperativismo do país.

A audiência pública também contou com discursos de outros líderes locais, como Wellington Ferreira, presidente da Sicredi Dexis, que afirmou que Maringá já possui o título de Capital Nacional do Associativismo por direito. Luiz Ajita, presidente do conselho de administração do Sicoob Metropolitano, destacou o crescimento da instituição, que passou de 26 fundadores em 1999 para 180 mil associados.

José Roberto Ricken, presidente do Sistema Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar), também se pronunciou, afirmando que a audiência pública é um forte respaldo para a aspiração de Maringá se tornar oficialmente a Capital Nacional do Associativismo, destacando os fatores favoráveis da cidade. Mohamed Awada, presidente do Codem, fez questão de ressaltar que Maringá está imersa na cultura do associativismo, com mais de 100 entidades participantes do Codem.

O evento ainda contou com a participação de representantes de entidades como a Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), o Maringá Futebol Clube e a cooperativa mirim do Instituto Sicoob, representada pela jovem Amanda Vitória, que compartilhou a importância da experiência cooperativista desde a infância.

Com o apoio de lideranças políticas, empresariais e comunitárias, Maringá segue firme em sua busca por esse reconhecimento, que consolidará ainda mais seu legado como um modelo nacional de associativismo e cooperação.

Informações: Cocamar

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Praça Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro.
CEP: 87.630-000 - Fone: (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia - PR torna público que estará recebendo, documentação para o credenciamento objetivando a contratação de pessoa jurídica, para atuar na área de LEILÃO PÚBLICO, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Atalaia/PR, para atendimento conforme estabelecidas em edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 74, CAPUT, Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Federal n.º 21.981/32 e pela Instrução Normativa n.º 52/2022 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 10/03/2025 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia até dia 10/04/2025. Abertura dos envelopes será de acordo com o recebimento e protocolo realizado pelos interessados no período mencionado neste aviso.

O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com previsão de reprogramação no seu término, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

A contratação será realizada, a critério e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em meio magnético, mediante entrega de pen drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal ou pelo endereço eletrônico <http://www.atalaia.pr.gov.br/> - Portal da Transparência. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (44) 3254-8101. Ou ainda disponível no link: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2b1af7f3a83k2b&nc=12162&id_cliente=12162 (copiar e colar no seu navegador).

Atalaia/PR em 07 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

REPUBLIÇÃO- PORTARIA Nº 010/25 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O senhor, JOSE AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo EDER MENDONÇA DE SOUZA, RG nº 324.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, em 05/02/2015, passando de GOP IX, para GOP X uma vez que o mesmo possui o direito desde 06/02/2025, conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009, desta Casa de Leis

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025

José Augusto Soares
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIA REGINA MARTINS, portadora do CPF nº 037.936.379-80, convocada pelo Município de São Jorge do Ivaí, em razão de minha classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE 40 HORAS, pelo Edital de Convocação nº 001/2025, publicado no jornal O Regional no dia 02 de março de 2025, declaro que não tenho interesse em assumir a convocação para o cargo de Assistente de Saúde 40 horas.

São Jorge do Ivaí, 07 de março de 2025.

Claudia R. Martins
CLAUDIA REGINA MARTINS

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2025, às 09h00min horas no endereço eletrônico: <https://bnc.compras.com>. Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 007/2025.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência Municipal.

Objeto da Licitação:
Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 07 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024

Licitação: Dispensa de Licitação nº 34/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 54/2024, Prestação de serviços de treinamento presencial e on-line, com orientações, acompanhamentos, monitoramentos e capacitação aos funcionários públicos municipais do setor das notas fiscais do Produtor Rural do Município de São Jorge do Ivaí.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 23/02/2025 a 23/11/2025.

Data: 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EDUARDO SANTOS DO AMARAL, CNPJ: 39.882.041/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços ministrando aulas de Fanfarra de percussão e sopro simples, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 45/2021.

DOTAÇÃO:

11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Vigência: 06 (SEIS) meses, de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná
DATA: 31/01/2025

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE (44) 3243-1901
CEP: 87190-000 CNPJ: 04.301.815/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: GREGÓRIO E SEGANTINI LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

VALOR: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

46.001.17.812.9100.3.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
33.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.

DATA: 03 de Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 A 12/2024
Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESCISÃO DO CONTRATO PÚBLICO) (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO PROCESSADOS (H)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A RESCISÃO DO CONTRATO PÚBLICO) (I) (A - B - C - D - E + F - G - H)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (B)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Dívidas Consolidadas (D)	Dívidas Consolidadas (E)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	14.615,06	14.615,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.615,06	14.615,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.615,06	14.615,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			25.808.856,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.314.856,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.024.616,82
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		955.393,74	3,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.501.477,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.426.403,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.351.329,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		0,00	7,00
RESTO A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o PAGAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO: "GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", REALIZADO NOS DIAS 17 A 19 DE MARÇO, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024. A empresa: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, com valor global de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Faço ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeter o ato a ratificação e devida publicidade.

Floral/PR, 28 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Floral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Floral/PR, 28 de fevereiro de 2025.

Michel Marcos
Presidente da Câmara Municipal de Floral/PR

Conselho Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
E-mail: cmasjorgeivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243 1115
CEP: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei nº 015/2013 CONVOCA os senhores membros do C.M.S. e convida toda a comunidade para reunião ordinária que realizará-se-á no dia 10 de março de 2025, segunda-feira às 10:00, sito Rua Duque de Caxias, 193 - Sala do Conselho Municipal de saúde.

- Ordem do dia: Plenária municipal - Etapa preparatória da Conferência Regional de Saúde dos Trabalhadores da 15ª RS Maringá.

São Jorge do Ivaí, 06 de março de 2025.

Claudio Moreira de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora MICHAELA GOMES SEBASTIÃO, portadora do CPF nº 136.390.399-39 e RG nº 14.452.974-0 SESP-PR, para o cargo Comissariado de SECRETARIA, da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Símbolo CC-02.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 06 dias de Março do ano de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e a Reprogramação de saídas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social sobre os recursos repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social do exercício 2024 para o exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 11 de fevereiro de 2025, constando em Ata da 12ª Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2023/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Reprogramação dos Saídas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social sobre os recursos Co-financiados repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, do exercício de 2024 para o exercício de 2025, sendo:

Bloco SUAS/ PSB - Proteção Social Básica. Total investido: R\$ 93.298,89 (noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Reprogramação do saldo: R\$ 283.210,45 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Bloco G SUAS - Gestão do SUAS. Reprogramação do saldo: R\$514,93 (quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Não houve despesas referente ao período.

Bloco G BF - Gestão do Bolsa Família. Total investido: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) Reprogramação do saldo: R\$ 62.418,73 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

Bloco G PAB - Gestão do Programa Auxílio Brasil. Reprogramação do saldo: R\$39.675,97 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Não houve despesas referente ao período.

Bloco PROCADSUAS. Reprogramação do saldo: R\$13.920,69 (treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Não houve despesas referente ao período.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas e a Reprogramação dos Saídas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sobre os recursos Co-financiados repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente recurso de Transferência Voluntária, do exercício de 2024 para o exercício de 2025, sendo:

SIGTV - Transferência Voluntária GND4. Total investido: R\$ 17.711,18 (dezesete mil, setecentos e onze reais e dezeto centavos). Reprogramação do saldo: R\$ 60.580,72 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 11 de fevereiro de 2025.

Cleisiane de Souza
Presidente

Conselho Municipal de Esporte de Santo Inácio - PR

CONVOCAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Esporte no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos seus membros para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no horário das 16h00min, na sala da Secretaria Municipal de Santo Inácio.

PAUTA

- 1 - Substituição de Membros do Conselho Municipal de Esporte.

Santo Inácio, 03 de fevereiro de 2025.

Aldicleverson Carlos de Carvalho
Presidente

ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR

Aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano da graça de dois mil e vinte e cinco em uma das salas de reunião da Secretaria de Esporte no Prédio do antigo Terminal de Santo Inácio, Estado do Paraná reuniu-se os indicados da sociedade civil organizada, convidados e amantes das práticas esportivas, para discussão, de alteração de alguns membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer para o biênio 2025/2028, conforme segue a lei. A troca se dá por motivo que alguns membros terem se mudado do município e perderam-se os vínculos e contatos. Após a acolhida o secretário municipal de Esporte Aldicleverson Carlos de Carvalho agradeceu a presença de todos e falou da importância do Conselho Municipal de Esporte não só como exigência documental, mas também como participação da sociedade nas tomadas de decisões e fomentar as ações relacionadas ao esporte. Explicou sobre os objetivos, do Conselho e da importância de estarem ali pessoas envolvidas com o esporte municipal, disse também que o Estado pede a participação de todos e que o esporte é visto como mecanismo de prevenção de saúde, interação e socialização de nossa comunidade. Passou-se então a discussão para formação dos novos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. De comum acordo adotou-se o processo de aclamação e por indicação dos presentes foi então sugerido os nomes dos senhores, por serem moradores nato do município, e além de praticarem atividades esportivas estão dispostos a ajudar nas atividades relacionadas. Então o senhor Valmir Coelho colocou os nomes dos sugeridos em plenária para aprovação e passaram a discutir a composição de cargos do referido Conselho. Na sequência então por aclamação ficou assim constituído a nova formação do conselho municipal de esporte. O senhor Lucas Alexandre de Oliveira Santos presidente eleito, então passou a palavra para o senhor Aldicleverson Carlos de Carvalho para que fizesse as considerações finais da reunião, o mesmo agradeceu a todos, parabenizando aos eleitos e disse estar à disposição de todos e que procura dar o melhor para os municípios e que não medirá esforços para captar recursos para essa área, disse também que temos muitos avanços na área esportiva e que a pasta do esporte tem como meta investir e apoiar as iniciativas do setor, dizendo que é obrigação de qualquer gestor. Antes de encerrar o senhor

Lucas Alexandre presidente eleito pediu a mim, José Aparecido dos Santos, secretário eleito que fizesse a leitura da nova composição ficando assim formado: Presidente: Lucas Alexandre de Oliveira Santos, Vice Presidente: Ednelson Ribeiro dos Santos, Secretário: José Roberto dos Santos, Ednelson Secretário: José Aparecido da Silva, Membros: Nilson Kaiti Morishita, Franklin de Moraes Silva, Valmir Coelho, Ana Maria Fogaça, Jurandir Teixeira Machado, Nathan de Lima Veler, Rafael Leo dos Santos, Claudinei Lima de Melo, José Marco Antônio de Oliveira, Marciano Vitor, Luciano Alves Reis, Dieilly Araújo Monteiro. Não tendo mais nada a ser tratado o Senhor Lucas Alexandre presidente eleito, agradeceu mais uma vez a presença de todos e pediu a mim José Aparecido da Silva que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

NOMES	ASSINATURAS
Lucas Alexandre de Oliveira Santos	[Assinatura]
Ednelson Ribeiro dos Santos	[Assinatura]
José Roberto dos Santos	[Assinatura]
Ednelson Secretário: José Aparecido da Silva	[Assinatura]
Nilson Kaiti Morishita	[Assinatura]
Franklin de Moraes Silva	[Assinatura]
Valmir Coelho	[Assinatura]
Ana Maria Fogaça	[Assinatura]
Jurandir Teixeira Machado	[Assinatura]
Nathan de Lima Veler	[Assinatura]
Rafael Leo dos Santos	[Assinatura]
Claudinei Lima de Melo	[Assinatura]
José Marco Antônio de Oliveira	[Assinatura]
Marciano Vitor	[Assinatura]
Luciano Alves Reis	[Assinatura]
Dieilly Araújo Monteiro	[Assinatura]

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Â



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÁIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE ATALÁIA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.234.789-96, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sr. Ariani Vilhena de Paiva, Secretária Municipal de Transporte, Habitação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Carlos Alberto Fregnani, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei municipal nº 1.469, de 21 de novembro de 2023, Lei nº 1.477, de 12 de dezembro de 2023, Lei nº 797, de 01 de abril de 2008 e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO

- I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.469/2023;
- II - A ausência de candidatos dos respectivos cargos, a serem convocados referentes ao concurso nº 01/2023;
- III - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população na área da educação e obras, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Auxiliar educacional, Auxiliar de recreação e Serviços Gerais Masculino**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Transporte, habitação, obras e serviços públicos, respectivamente, Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar educacional, Auxiliar de recreação e Serviços Gerais Masculino**, aptos a atuarem no atendimento a situações excepcionais e temporárias, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) anos, após a homologação deste edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos, referentes à escolaridade (Auxiliar educacional e Auxiliar de Recreação) e Tempo de Serviço Comprovado**, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.

1.5 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinados constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.469, de 21 de novembro de 2023 e Lei nº 1.477, de 12 de dezembro de 2023 e demais dispositivos legais.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS CR	VAGAS RESERVADAS PARA PCD	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Auxiliar Educacional	8 + CR	1	R\$ 1.633,25	30h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU TER CURSADO ACIMA DE 50% DA RESPECTIVA GRADE CURRICULAR
Auxiliar de Recreação	1 + CR	-	R\$ 1.633,25	30h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU TER CURSADO ACIMA DE 50% DA RESPECTIVA GRADE CURRICULAR
Serviços Gerais Masculino	5 + CR	1	R\$ 1.700,00	40h	ALFABETIZADO

(*) Cadastro de Reserva.
(**) Pessoa com Deficiência.

2.2 - As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 1.477, de 12 de dezembro de 2023 e demais correlatas, nos termos do Anexo II deste Edital.

2.3 Todos os contratados farão jus ao vale-alimentação, nos termos da lei municipal nº 1.120, de 03 de julho de 2016.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data de abertura, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas online pelo link <https://forms.ale/hUrS5WmYlQBfueLVA> com abertura às 8h00 do dia 07/03/2025 e encerramento às 17h do dia 21/03/2025, horário de Brasília.

4.3 - Após a publicação da homologação das inscrições, na data de 24/03/2025, das 13h às 17h, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia).

4.4 - Os candidatos para o cargo de Auxiliar Educacional e Auxiliar de recreação que possuírem, Pós-Graduação (nível de especialização, mestrado ou doutorado) e ambos os cargos, que tenham tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos, como indicado abaixo:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Pós-Graduação; (original e cópia)
- b) Documento comprobatório de tempo de serviço - carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestados de estágios.

4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

4.6 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição.

4.8 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.9 - O (a) candidato (a) poderá inscrever-se em apenas 01 (um) cargo.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 - As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas, a partir da 5ª vaga durante a validade do presente processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.3 - A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço e prova prática de acordo com o previsto no presente Edital.

5.4 - São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.208, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;

(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.5 - Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) ao preencher a Ficha de Inscrição, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência (PCD);
- b) anexar junto a documentação o laudo médico de acordo com o subitem 5.7;

5.6 - O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao diagnóstico correspondente do CIBS - Sistema Internacional de Doenças - CID - Bornemann - sendo considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.7 - Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

5.8 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua inscrição.

5.9 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10 - O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos meios oficiais de comunicação deste certame de acordo com cronograma de divulgação contido no Anexo I deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá

impetrar recurso na forma do item IV deste Edital.

5.11 - O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.12 - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa - Classificatória):

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Graduação em andamento (50% ou mais da respectiva grade curricular) exigida no cargo.	5 pontos	5
II. Graduação completa exigida no cargo.	10 pontos	10
III. Cursos de aperfeiçoamento profissional (na área educacional), com carga horária superior a 80 horas (últimos 5 anos), valendo para pontuação no máximo 05 certificados.	3 pontos	15
IV. Especialização Pós-Graduação (na área educacional) concluída, valendo para pontuação no máximo 03 certificados.	10 pontos	30
V. Mestrado ou Doutorado concluídos (na área).	20 pontos	20
VI. Tempo de serviço na área do cargo 5 (cinco) pontos a cada ano trabalhados, valendo no máximo 10 anos trabalhados.	50 pontos	50
TOTAL		125

TITULAÇÃO SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Tempo de Serviço em Instituições Públicas e Privadas na área para qual o candidato estiver concorrendo.	1 ponto por mês trabalhado	60
TOTAL		60

6.2 - Para o subitem I, II da tabela de pontuação do item 6.1, considera-se a maior titulação comprovada.

6.3 - Para o tempo de serviço do subitem VI da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

6.4 - A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

- a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de ATALÁIA: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;
- b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:
 - b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou
 - b.2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será aceito tempo de serviço prestado como estágios.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.atalaia.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal O Regional).

7.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Tempo de Serviço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

- I. em relação a atividade a ser desempenhada:
 - a) maior grau de escolaridade;
 - b) maior tempo de experiência;
- II. maior idade;
- III. maiores encargos de família.

Parágrafo único: Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias úteis, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

10.2 - Caberá interposição de recursos:

- a) contra o deferimento da inscrição;
- b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço;

10.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

10.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre legalidade ou erro material.

10.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

10.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

10.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Transporte, habitação, obras e serviços públicos.

11.2 - A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

11.3 - O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação.

11.4 - O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

11.6 - O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação;
- b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário);
- c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declare imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
- d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Uma foto 3x4;
- j) Conta salário junto a Cooperativa Sieredi;
- k) Qualificação cadastral e-social.

11.7 - Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de ATALÁIA de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo decreto nº 07, de 21 de fevereiro de 2025, para essa finalidade.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

12.3 - A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

12.4 - É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

12.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

12.7 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 1489/2023.

12.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de atendimento profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplinados constatados;
- f) por interesse da administração pública.

12.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

12.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 - O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

12.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de ATALÁIA mantido no endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VI

- a) Anexo I - Cronograma das Atividades;
- b) Anexo II - Atribuição dos Cargos;
- c) Anexo III - Contagem de Titulação Escolaridade e Tempo de Serviço;
- d) Anexo IV - Requerimento Recurso.

Prefeitura Municipal de ATALÁIA, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CARLOS ALBERTO FREGNANI
Secretário de Transporte, Habitação, Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
06/03/2025	Publicação do Edital
07/03/2025 a 21/03/2025	Período de inscrições
24/03/2025	Publicação das inscrições
25/03/2025 a 26/03/2025	Período de Recurso das inscrições*
27/03/2025	Homologação das inscrições
01/04/2025	Entrega da documentação comprobatória da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
04/04/2025	Publicação do resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
07/04/2025 a 08/04/2025	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
09/04/2025	Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço*
10/04/2025	Homologação do Resultado Final

* Caso não haja interposição de recursos, as publicações são dispensadas.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

CARGO AUXILIAR EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.176/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 06/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.177/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 05/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 178/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 03/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 179/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 27/02/2025 with a value of R\$ 79,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 180/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 07/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 181/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 05/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 183/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 07/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 184/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 07/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 185/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 08/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 186/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 07/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 187/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 07/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telexfax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 188/2025
SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"
O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for 06/03/2025 with a value of R\$ 50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Rigo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - P.M.M
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025 - P.M.M
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente a prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 11.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 - P.M.M, em favor do fornecedor: DANIELI SOUSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.360.979/0001-33, com valor total de R\$ 720.486,00(setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.
Ana Carolina Carmesoli
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato do Secretário Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publicação:
Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Rigo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 - P.M.M
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025 - P.M.M
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente a prestação de serviços de enfermagem, conforme chamada pública 11.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 - P.M.M, em favor do fornecedor: HERIBERTE RODRIGUES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, inscrito no CNPJ nº 29.360.979/0001-33, com valor total de R\$ 720.486,00(setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.
Ana Carolina Carmesoli
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato do Secretário Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publicação:
Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2025

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Rigo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
Pelo presente, de um lado, a Prefeitura de Mandaguacu (contratante) e, de outro, o H. DEBRANDINO SILVA (contratado), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 21 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.
Cláusula Terceira - Em virtude da formalização deste aditivo:
1 - fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nela a data de 21 de fevereiro de 2025.

Cláusula Quarta - Fica definido o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil reais) ao contrato, perfazendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, 21 de fevereiro de 2025.

De acordo:
CONTRATADA:
CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 38/2025

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Artigo 58, combinado com o inciso IV do artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1069/2014 de 17 de dezembro de 2014, Parágrafo Único do artigo 3º, que autoriza a atualização anual das diárias;

DECRETA:
Art. 1º. Os valores das diárias correspondentes aos cargos efetivos e comissionados, que se deslacom do município, do serviço deste, constantes no artigo 3º, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1069/2014, passam a vigor conforme valores atualizados de acordo com o índice de inflação medido pelo Governo Federal. IPCA.

Art. 2º. As diárias de que trata este Decreto serão pagas conforme os cargos e valores atualizados, respeitando as seguintes condições:
I - Cargos e valores:
a) Prefeito Municipal - 100%
b) Vice-prefeito, Chefe de Gabinete, Diretores e Asseslhados - 80%
c) Demais Servidores - 70%
II - Ressarcimento de despesas:
a) O deslocamento por até 50 km da sede do município será concedido aos servidores, mediante requerimento de pagamento de 25% sobre o quantitativo realizadas após a constatação da prestação dos serviços, mediante relatório.

III - Diárias/deslocamentos:
a) O deslocamento de 51 km a 250 km:
Prefeito: R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos);
Vice-prefeito/diretores/asseslhados: R\$ 521,48 (quinhentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos);
Demais servidores: R\$ 456,29 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, vinte e nove centavos).

b) O deslocamento de 251 km a 750 km:
Prefeito: R\$ 857,54 (oitocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos);
Vice-prefeito/diretores/asseslhados: R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais, três centavos);
Demais servidores: R\$ 600,27 (seiscentos reais, vinte e sete centavos).

c) O deslocamento acima de 751 km:
Prefeito: R\$ 1.231,41 (um mil, duzentos e trinta e um reais, quarenta e um centavos);
Vice-prefeito/diretores/asseslhados: R\$ 985,12 (novecentos e oitenta e cinco reais, doze centavos);
Demais servidores: R\$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Uniflor, 07 de fevereiro de 2025.
MAYCON R. R. DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VIEIRA MARTINS, 80 - CEP Nº 81670-000 - Centro
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA M M FORTE BRINDES LTDA - ME, REFERENTE à extensão de prazo do Contrato Administrativo Nº 02/2024 e pela cláusula a seguir expressa através do Processo Administrativo Nº 003/2024, sobre os itens 17, 25 e 26.
O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VIEIRA MARTINS, Nº 80, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROAO EIDER AGUILAR, em pleno exercício de sua mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.177.542-08/SP-PR e do CPF/MF Nº 008.133.579-47, e a empresa M M FORTE BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.277.813/0001-92, situada na Estr. Promessa, Km 01 - CEP Nº 80675-000 - Zona Rural - Mandaguari-PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA MALHAJAS FORTE FAVANI, RG Nº 10.477.005-4/SP-PR e CPF Nº 075.216.509-00, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmo o presente Termo, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 e pela cláusula a seguir expressa, definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/2021, as partes resolvem aditar o prazo em 90 (noventa) dias, homologado em 29 de fevereiro de 2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, passando a vigor pelo período compreendido entre 03 de março de 2025 a 30 de maio do mesmo ano. Fica estipulado ainda, um aumento no quantitativo do Contrato, correspondente a 25% do total, resultando na quantia global de R\$38.444,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para que a atual gestão possa antever o fomento ao público até dezembro pelo certame.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 29 de fevereiro de 2024.
E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratuai, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Inajá-PR, 20 de janeiro de 2025.

N M FORTE BRINDES
M M FORTE BRINDES LTDA
LTDA:1077443-000192
Data: 2025.03.07
2009-0102
NATALIA MALHAJAS FORTE FAVANI
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
HELIO RODRIGUES DE JESUS
MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3275.1591/3278.1592 - (48) 9808-2620
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025
O Município de Ourizona, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supracitada não tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES / CAMPO DE FUTEBOL, SUÍÇO", foi REVOGADA, devido a solicitação da Secretaria de Esportes para adequação da descrição dos itens.
Ourizona, 07 de março de 2025.

Assinatura do Diretor
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (41) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE AVERSIÃO CONFORME TABELA ALICATADA OU SIMILAR PARA OS VEÍCULOS DE LÍNEA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
1 - Retificação qualificação técnica;
2 - Retificação de prazo de entrega do item;
3 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
24 de março de 2025 às 09h00min
Os itens alterados estão devidamente identificados no edital
Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA
PARANAPANEMA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROPOSTA Nº 0001/2025
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
PROLEGADO LEONARDO PEREIRA MARTINS
Data de publicação: 10/02/2025 10:22:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2025 13:54:35
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Moeda: R\$ 12359

Table with 5 columns: Razão Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items 1 to 12.

DECLASSIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/03/2025 13:54:35
LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Moeda: R\$ 02300

Table with 5 columns: Razão Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items 1 to 12.

DECLASSIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME

DECLASSIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME

DECLASSIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Df(%) ME

SIDINEI
FRAZATTO:079765
93900
AUTORIZADA: SIDINEI FRAZATTO

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Angelo Sossai, S/N -
S. José Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmcdc_sj@hotmail.com

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e Reprogramação de saldos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre os recursos repassados pelo FIA - Fundo de Infância e Adolescência

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Autorização de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação n. 01/2025

Paranaipoema-PR, aos 25 de fevereiro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025

Eu JOSÉ AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, das empresas abaixo:

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, R\$ VALOR. Row 1: 1, S & M SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, 19.050.676/0001-18, R\$ 1.200,00

Paranaipoema-PR, aos 01 de fevereiro de 2025.

José Augusto Soares
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

RECORRENTE LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, RECORRIDO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. DECISÃO: [Diante do exposto...

Paranaipoema-PR, aos 01 de fevereiro de 2025.

José Augusto Soares
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

RECORRENTE LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, RECORRIDO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. DECISÃO: [Diante do exposto...

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 26-26/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna CLARA ELAISA PEREIRA SCHMITZ, inscrita no CPF/MF nº 108.812.619-71, matriculada no curso de Pedagogia, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 12/03/2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 25-25/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna DULCIMARA PROFIRIO NUNES, inscrita no CPF/MF nº 068.949.919-84, matriculada no curso de Pedagogia, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 12/03/2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 23-23/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna EDUARDA CAROLINE FERRAZ DE CASTRO, inscrita no CPF/MF nº 093.627.409-31, matriculada no curso de Pedagogia, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 12/03/2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 30-30/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna EVELYN APARECIDA SOUZA VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 039.887.199-00, matriculada no curso de Pedagogia, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 12/03/2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 30-30/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna EVELYN APARECIDA SOUZA VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 039.887.199-00, matriculada no curso de Pedagogia, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 12/03/2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTAGIO
Contrato Administrativo nº 30-30/2024

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranaipoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZZATO, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna KATHIA ALEXANDRA DUARTE DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF nº 082.446.189-04, matriculada no curso de Educação Física, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado até 31/12/2025, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de início e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranaipoema-PR, aos 07 de março de 2025.

José Augusto Soares
Estagiário

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA Nº 058/2025
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover O Servidor RAFAEL SOUZA DUTRA, matrícula 907553, para exercer suas funções do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Educação, ficando assim o servidor a disposição do Diretor daquele Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

José Eder Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 58 (cinquenta e oito) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Emerson Ferreira de Oliveira", ocupante do cargo de Operário, a contar de 15/02/2025 a 10/08/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (Trinta) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "vovone dos Santos", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/02/2025 a 20/03/2025, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Monaly F. Torres Oliveira Silva", ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 18/02/25 a 03/03/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 12 (doze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Nara Luciane de Freitas Sotol", ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 69/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias(a), a(o) funcionário(a) público(a) municipal "Joseane dos Santos Moreira", ocupante do cargo de Professora, a contar de 13/02/25 a 26/02/25, para tratamento de saúde - conforme atestado médico e pericia em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2025
JOSE CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "RAFAELA MORETO SARRACO", ocupante do cargo de Farmacêutica, a contar de 04/02/2024 a 02/08/2025, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL Nº 06/2025
SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de CONTADOR, conforme Classificação do Edital nº 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

Table with columns: CARGO, CONTADOR, Nº INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOME. Row 1: CONTADOR, 011.101.358-97, 2º, ADRIANA VITOR DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIPOMA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL Nº 07/2025
SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de TESOUREIRO, conforme Classificação do Edital nº 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, INCISO II E § 1º, IV, DA LEI Nº 8.666/93... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Table with 3 columns: Item, Especificação, Valor Máximo. Item 11: Poltrona Presidente de alta qualidade...

Total máximo da contratação é de R\$ 18.667,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência...

Câmara Municipal de Colorado, 07 de março de 2025. Alexandra Rossetto Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 1. RECÊNCIA LEGAL As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado...

2. OBJETO Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Particularmente para dispensa de licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida...

3.2. Não poderá participar de licitação e licitação os interessados: a) Proibidos de participar de licitação e licitação os interessados...

3.3. Não atenderá às condições deste Aviso e Termo de Referência; b) Que não estejam nas condições previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 14.133/21...

3.4. Especificações de materiais e equipamentos, bem como as especificações de materiais e equipamentos...

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO 5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS...

5.2. A proposta de preços e documentos necessários para a participação no processo licitatório via e-mail, para a Câmara Municipal de Colorado...

6. PROPOSTAS DE PREÇOS 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência...

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio eletrônico ou informatizado, de forma clara e inequívoca...

6.3. A proposta de preços não poderá conter preços diferenciados para cada item, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens...

6.4. A proposta de preços não poderá conter preços diferenciados para cada item, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens...

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Para fins de comprovação de habilitação, deverá ser apresentado junto com a proposta de preços a documentação exigida no Anexo II deste Aviso...

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a mais vantajosa vencedora...

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2. HABILITAÇÃO 8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante e inseparável do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o descumprimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação...

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por justificativa administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de defeito ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe distinção da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Legislativo.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, por direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação da proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e intransferível, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com filtro no Art. 183 da Lei Complementar nº 143/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e incluído do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

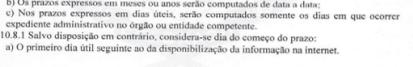
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 07 de março de 2025. Alexandra Rossetto Presidente da Câmara



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONDIÇÃOÇÃO, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PROTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

Departamento Sollicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO. Processo Adm: 009/2025

Modalidade: Pregão nº 003/2025

Objeto: Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs - Âmbito Local

Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 10/03/2025 até às 8:30hs do dia 25/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a 9:00hs do dia 25/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Março de 2025, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-PMSI PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CONTRATO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - ME - CNPJ Nº 00.747.651/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação da Confederação Brasileira de Kickboxing para a realização do evento 11º Open de Tarame de Kickboxing no município de Santo Inácio-PR, que será realizado no dia 15 de março de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 003 Divisão de Esportes

27.812.0009.2038 Manutenção da Divisão de Esportes 02205 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27.812.0009.6039 Realização de Eventos e Atividades Desportivas/Recreativas 02235 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo de vigência do Contrato: 05/09/2025. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: seis dias do mês de março de 2025.

GENY VIOLATTO PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO Contratado: RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

Valor do Contrato: R\$-572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Prazo de vigência do Contrato: 05/03/2026. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Março de 2025.

SUELLEN SERFIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gasão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.008.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olimpio, 32, Vila Aurora, CEP: 15.014-410, São José do Rio Preto - SP. Telefone: (17)3363-2308, E-mail: vcredistribuidora@gmail.com, neste ato representado por Vanessa Correa da Rocha, portador do RG nº 33.322.218.0 SSP/SP e CPF sob o nº 295.979.038-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Toners, Fotocondutores e Refis de tinta para impressoras, destinados a atender à necessidade dos departamentos municipais de Cruzeta do Sul/PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 022/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 12/03/2025 até 12/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas normas da Lei nº 14.133, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21. Com relação ao acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido modificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 05 de março de 2025.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO 098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gasão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.124-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 701.100.419-53, domiciliado na Rua Semáforos de Barros Braga, nº 49 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa CIAPLAC MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 29.275.166/0001-00, com sede situada na Avenida Edison De Lima Sousa, nº 582, Bairro: Zona 2, CEP: 87200-400, Cianorte - Paraná, Telefone: (41)9629-3385, E-Mail: ciaplac@ciaplac.com.br, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Bruno Naves Cavalcanti, portador do RG nº 107188339, e CPF sob o nº 086.237.998, a seguir designada CONTRATADA, acordou e ajustou firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento em licitação de conjunto de letras para decoração de prova central e trevo de acesso. Atendendo as demandas da Secretaria de Administração, de acordo com as especificações no Termo de Referência.

Atendendo as demandas da Secretaria de Administração, de acordo com as especificações no Termo de Referência.

Item Cód. Unid. Descrição de Itens Quant. Valor Unit. Valor Total

01 09931 Unid. Conjunto de letras sendo: 15 letras na letra gothica black tamanho de cada letra ser de 70 cm altura x 70 cm largura com projeção de 0,12 cm lado, com traço e mata 01 elemento completo na cor preta 29.490,00 58.980,00

02 29.490,00 58.980,00

TOTAL R\$ 58.980,00

- DA VIGÊNCIA: 07/03/2026

- DO VALOR: R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

- DO FORO: foro da Comarca de Paranaity - PR.

Cruzeiro do Sul - PR, 07 de março de 2025.

Douglas Augusto Siano Fiscal de Controle

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gasão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-38, com sede na Rua Rome Tardella, 357, Centro, Quadra 01 Lote 128-A, Parque Cidade Alta, CEP: 86.975-000 - Mandaguai - PR, Telefone: (41)99994-5190, E-mail: rmg@suprimentosadm.com.br, neste ato representado por Ademir Ferreira Neves, portador do RG nº 8.186.792-0 e CPF sob o nº 081.468.529-67.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Toners, Fotocondutores e Refis de tinta para impressoras, destinados a atender à necessidade dos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul/PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 024/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 12/03/2025 até 12/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas normas da Lei nº 14.133, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21. O trata do acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido modificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 06 de março de 2025.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gasão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.980/0001-07, com sede na Rua Manoel Garcia, 430, Vila Baner, CEP: 02.523-040 - São Paulo - SP, Telefone: (11)2574-3800, E-mail: luanda@luandacontratos.com.br, neste ato representado por Daniela Maria, portador do RG nº 26.360.653-3 SSP/SP e CPF sob o nº 296.431.699-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Toners, Fotocondutores e Refis de tinta para impressoras, destinados a atender à necessidade dos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul/PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 023/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 12/03/2025 até 12/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas normas da Lei nº 14.133, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21. Com relação ao acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido modificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 05 de março de 2025.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gasão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.980/0001-07, com sede na Rua Manoel Garcia, 430, Vila Baner, CEP: 02.523-040 - São Paulo - SP, Telefone: (11)2574-3800, E-mail: luanda@luandacontratos.com.br, neste ato representado por Daniela Maria, portador do RG nº 26.360.653-3 SSP/SP e CPF sob o nº 296.431.699-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Toners, Fotocondutores e Refis de tinta para impressoras, destinados a atender à necessidade dos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul/PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 023/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de 12/03/2025 até 12/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-55 Departamento Municipal de Saúde CONVENIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.170/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 ID CONTRATO 1859 PROCESSO ADM 52/2025 CERTAME DISPENSA Nº 31/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

CONVENIO Nº 001/2025 - PMIO CONVENIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA PREFEITO MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Exercício: 2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL: a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº. 171/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Exercício: 2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 CONTRATANTE: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

- b) Estruturar a Assistência Farmacéutica no município; c) Garantir que a dispensação Farmacéutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.172/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 242, elemento de despesa - 33902, Fonte: 1303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.173/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.174/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.175/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.176/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.177/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.178/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.179/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

TESTEMUNHAS: 1 - Nome, cargo e CPF: Douglas Augusto Sitoni, Diretor de Departamento, CPF: 047.203.539-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.180/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

2 - Nome, cargo e CPF: Patrick Moises Peres, Auxiliar Administrativo, CPF: 114.650.029-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.181/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

3 - Nome, cargo e CPF: Svaldo Lopes Ferreira, Analista Administrativo, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.182/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

4 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.183/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

5 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.184/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

6 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.185/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

7 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.186/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

8 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.187/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

9 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.188/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

10 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.189/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

11 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.190/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

12 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.191/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

13 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.192/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

14 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.193/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

15 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.194/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

16 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.195/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

17 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.196/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

18 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.197/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

19 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.198/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

20 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.199/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

21 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.200/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

22 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.201/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

23 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.202/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

24 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.203/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

25 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.204/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

26 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.205/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

27 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.206/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

28 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.207/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

29 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Chiquim, Prefeita, CPF: 807.228.141-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 PORTARIA Nº.208/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ID CONTRATO 1858

30 - Nome, cargo e CPF: Rosimeire Ch



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Maranhão nº 90, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo seu presidente, **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná
CONTRATADO: BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.026.566/0001-39, com sede na Avenida Bertasso, 2033, Jardim São Gabriel, município de Pirapozinho São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Dra. **BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN**, brasileira Casada, Portadora da CI/RG: nº 47.709.976-2/SSP-SP e do CPF: 387.398.748-18, residente e domiciliada na cidade de Lupionópolis
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato para o exercício de 2025 é de R\$. 156.472,80 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), corrigido pela atualização monetária do TCE PR, a partir de 03/02/2025. Continuum em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 03/02/2025.
Colorado-PR, 28 de Fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Contratante CISVAP
BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN
Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente CISVAP
BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN
Representante Legal Empresa



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Maranhão nº 90, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná.
KARINA RAFAIANE CALDEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.891.416/0001-61 com sede na Rua Valdemar Peixoto Guimarães, 60 – Parque Residencial – Colorado-Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, **KARINA RAFAIANE CALDEIRA** brasileira, Solteira, Enfermeira portadora da CI/RG nº. 9.694.947-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 057.708.689-88, residente e domiciliado no município de Colorado Pr., CEP 86.690-000
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato para o exercício de 2021 é de R\$. 56.221,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais), corrigido pela atualização monetária do TCE PR, a partir de 03/02/2025. Continuum em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 03/02/2025.
Colorado-PR, 28 de Fevereiro de 2025.
KARINA RAFAIANE CALDEIRA
Contratante CISVAP
KARINA RAFAIANE CALDEIRA
Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente CISVAP
KARINA RAFAIANE CALDEIRA
Representante Legal Empresa

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Contratante CISVAP
KARINA RAFAIANE CALDEIRA
Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente CISVAP
KARINA RAFAIANE CALDEIRA
Representante Legal Empresa

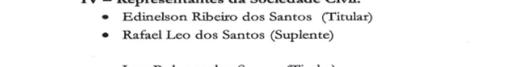


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46
PORTARIA Nº 181/2025.
SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Santo Inácio;
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica, e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1302/2022 que dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Santo Inácio - PR;
Considerando a eleição realizada por este conselho na data de dois de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Santo Inácio, para um mandato de 02 (dois) anos:
I – Representantes Governamentais – Poder Executivo:
• José Aparecido da Silva (Titular)
• Valmir Coelho (Suplente)
• Claudinei Lima de Melo (Titular)
• José Marcio de Antunes de Oliveira (Suplente)
II – Representantes Governamentais – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.
• Aldicleverson Carlos de Carvalho (Titular)
• Silvana Andrade da Silva Aquino (Suplente)
III – Representantes Governamentais – Poder Legislativo:
• Ronaldo Cesar dos Santos (Titular)
• Joilson Ataídes Matias Fajardo (Suplente)
IV – Representantes da Sociedade Civil:
• Edinelson Ribeiro dos Santos (Titular)
• Rafael Leo dos Santos (Suplente)
• Jose Roberto dos Santos (Titular)
• Marciano Valler (Suplente)
• Luciano Alves Rosa (Titular)
• Tiago Rodrigo Ferreira da Mota (Suplente)
• Nilson Koiri Morishita (Titular)
• Franklin de Moraes Silva (Suplente)

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Mesa Diretora os seguintes membros:
Presidente: Lucas Alexandre de Oliveira;
Vice Presidente: Edinelson Ribeiro dos Santos;
Secretario Geral: Jose Roberto dos Santos;
Secretario II: Diécily Araujo Monteiro;
Director de Eventos: José Aparecido da Silva;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 127/2022 e demais disposições em contrário.
Santo Inácio, 07 de Março de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

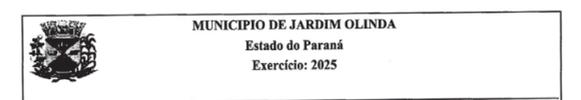


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br
PORTARIA Nº 168/2025
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR a senhora CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º XXX.502.139-XX, Servidora do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, para exercer a função de DIRETOR CONTÁBIL, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com gratificação do símbolo FGD, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 06 de março 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal
TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAI-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 24/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 19/02/2025 11:08:53
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2025 11:06:14
1 - Fornecedor de massa asfáltica CBUQ "Concreto Betuminoso usinado a quente" retirado na usina/oriagem.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: TONELADA Marca: Própria Modelo: CBUQ
Descrição: Fornecedor de massa asfáltica CBUQ "Concreto Betuminoso usinado a quente" retirado na usina/oriagem.Fornecedor de massa asfáltica CBUQ "Concreto Betuminoso usinado a quente" retirado na usina/oriagem.
Quantidade: 100 Valor Unit: 715,00 Valor Total: 71.500,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 LA ENGENHARIA LTDA 663 81.662.283/0001-02 770,00 715,00 Sim
2 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES 486 26.244.319/0001-83 770,00 720,00 0,70 Sim
3 SS.393.284 CLAUDIA CRISTINA DE - 405 83.393.284/0001-19 770,00 770,00 0,04 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.29/2024, objetivando a Aquisição de equipamentos/eletrônicos e móveis, em atendimento ao CRAS e DMAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito da política municipal de Assistência Social, em atendimento ao SCFV, ofertados pelo CRAS. decorrente de Dispensa Nº Social, em atendimento ao SCFV, ofertados pelo CRAS. decorrente de Dispensa Nº Social, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a M A BERTOLINI GOLÇALVES inscrita no CNPJ sob nº. 05.156.182/0001-08, aditivam o contrato com término 12/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 28 de fevereiro de 2025.
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 004/2025
O Senhor **DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
1º - EXONERAR, a Senhora **TALITA ULIAN PESCE**, portadora do RG nº 14.376.781-7 SSP/PR e CPF nº 118.524.999-07, do cargo Comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Símbolo CC-2, com efeitos a partir de 07 de março de 2.025.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de 2.025.
Domingos Silvío do Nascimento
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lúpton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 05/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2025
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FUNILARIA, POLIMENTO, REMOÇÃO DE ADESIVOS, ACABAMENTO DO TETO, REGULAGEM DOS BANCOS, RECUPERAÇÃO DE RODAS, PARA O MICRO-ÔNIBUS VOLARE, ANO 2017/2018, MODELO W9C, PLACA BBS 7418, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 40.325,79 (Quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO
Dia: 14/03/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (horário de Brasília);Link: <https://bnc.org.br/>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Itaguajé PR, 07 de Março de 2025.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br
PORTARIA Nº 160/2025
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:
Considerando o Ofício nº 019/2025 de 07 de fevereiro de 2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER a senhora **TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES**, portadora do CPF n.º XXX.498.109-XX, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor, Gratificação de Função pelo exercício de Coordenação Pedagógica, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o atual Piso Nacional, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 06 de março 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 023/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.
O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **Sebastião Gomes**, portador do CPF nº 467.669.529-20, e do RG nº 10.778.801, para responder pelo Cargo de Gerente de Praças, Parques, Jardins e Rocadas, nos termos da Lei nº 580/2025, a partir do dia 03 março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Inês, em 28 de fevereiro de 2025.
ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal



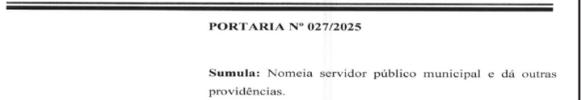
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 024/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.
O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **Tainara Regina de Souza**, portadora do CPF nº 098.220.479-59, e do RG nº 10.732.690-1, para responder pelo Cargo de Assessor Adjunto, nos termos da Lei nº 580/2025, a partir do dia 10 março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Inês, em 07 de março de 2025.
ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 025/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.
O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **Meire Vanessa de Lima**, portadora do CPF nº 067.839.149-17, e do RG nº 9.244.530-5, para responder pelo Cargo de Subsecretario Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 580/2025, a partir do dia 10 março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Inês, em 07 de março de 2025.
ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 026/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.
O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **Talita Ulian Pesce**, portadora do CPF nº 118.524.999-07, e do RG nº 1.437.678-17, para responder pelo Cargo de Chefe de Serviços Administrativos, nos termos da Lei nº 580/2025, a partir do dia 10 março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Inês, em 07 de março de 2025.
ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
PORTARIA Nº 027/2025
Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.
O Senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **Larissa Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 103.302.849-59, e do RG nº 13.062.372-7, para responder pelo Cargo de Gerente de Cultura, nos termos da Lei nº 580/2025, a partir do dia 10 março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Santa Inês, em 07 de março de 2025.
ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal